

## PLANEAMENTO

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Despacho n.º 6498/2019

*Sumário:* Delegação de competências.

Considerando:

A missão, atribuições e competências da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), definidas no Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro;

Ao abrigo das disposições conjuntas do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na sua atual redação e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, com possibilidade de subdelegação:

1 — No Vice-Presidente Engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães as seguintes competências:

- a) Ambiente;
- b) Missão Douro;
- c) Apoio à Administração Local, designadamente no acompanhamento de iniciativas setoriais de interesse local;
- d) Programa Polis;
- e) Representação institucional corrente da CCDR-N.

2 — Na Vice-Presidente Prof.ª Doutora Ester Maria dos Reis Gomes da Silva as seguintes competências:

- a) Desenvolvimento Regional, designadamente no tocante à dimensão de prospetiva e planeamento estratégico e incluindo o acompanhamento da gestão regional de programas de investimento público promovidos pela Administração Central;
- b) Gestão Financeira e Controlo Orçamental, incluindo a competência para autorizar despesa até ao limite de 50 mil euros com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obra pública, bem assim como a coordenação da elaboração dos necessários instrumentos legais de gestão e apresentação de contas;
- c) Gestão dos Recursos Humanos, incluindo avaliação do desempenho dos recursos humanos, balanço social e plano anual de formação;
- d) Gestão Administrativa, Tecnologias de Informação e Património, nomeadamente expediente, atendimento a utentes, autorizações para deslocações em serviço no quadro do regulamento interno em vigor e gestão documental e da biblioteca;
- e) Cooperação Transfronteiriça e Inter-Regional, designadamente no acompanhamento dos respetivos programas operacionais de cooperação territorial.

3 — Designo como meu substituto legal, nas minhas ausências e impedimentos o Senhor Vice -Presidente Engenheiro António Ricardo Rocha de Magalhães e, nas ausências e impedimentos deste último, a Senhora Vice -Presidente Prof.ª Doutora Ester Maria dos Reis Gomes da Silva.

4 — Nos termos da alínea a) do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, é revogada a delegação de competências constante do Despacho n.º 24/2016, de 27 de julho.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

11 de junho de 2019. — O Presidente da CCDR-N, *Fernando Freire de Sousa*.

312385868